



FAXINAL DOS GUEDES - SC

GOVERNO MUNICIPAL

Av. Rio Grande do Sul, 458. Fone/Fax - 0xx49-3436-4300 - www.faxinal.sc.gov.br
CEP - 89694-000 - FAXINAL DOS GUEDES - SC.

Faxinal dos Guedes, SC, 28 de agosto de 2019

DECRETO Nº 255 /2019.

NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE – CMS, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS

Gilberto Angelo Lazzari, Prefeito Municipal de Faxinal dos Guedes, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo e, em conformidade com o Inciso III, do artigo 66, da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal n. 1.348/93, datada de 22/11/93, que criou o Conselho Municipal de Saúde, com base legal em seu artigo 1º, alterada pela Lei Municipal n. 1.391/94, datada de 13/06/94:

DECRETA:

Art.1º. Ficam nomeados os Conselheiros Titulares e Suplentes abaixo relacionados para compor o Conselho Municipal de Saúde – CMS do Município de Faxinal dos Guedes, Estado de Santa Catarina:

1.REPRESENTANTE DA ESFERA GOVERNAMENTAL:

A) Representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Titular: Adavilso Girolometto

Suplente: Deuzanira Maria Cenci

B) Representante da Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Flademir Antonio Cadore

Suplente: Daiane Marocco

C) Representantes dos Profissionais da Saúde

Titular: Cristiane Paravizi

Suplente: Kathine Thesman Soligo



FAXINAL DOS GUEDES - SC

GOVERNO MUNICIPAL

Av. Rio Grande do Sul, 458. Fone/Fax - 0xx49-3436-4300 - www.faxinal.sc.gov.br
CEP - 89694-000 - FAXINAL DOS GUEDES - SC.

2. REPRESENTANTE DA ESFERA NÃO GOVERNAMENTAL

A) Representantes das APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais

Titular: Josiani Trindade Guindani

Suplente: Irdes Soares de Jesus

B) Representantes do LIONS Clube de Faxinal dos Guedes

Titular: Carmen Giordani

Suplente: Jane Maria de Campos

C) Representantes do Sindicato dos Trabalhadores Rurais

Titular: Volmir Pasin

Suplente: Leonir Luzzi

D) Representantes de Entidades Religiosas

Titular: Ana Zanella Bringhenti

Suplente:

E) Representante Entidade Hospitalar

Titular: Francieli Baptista

Suplente: Amauri Zardinello

F) Representante CDL

Titular: Tatiana Neves Figueiredo

Suplente:

G) Representante grupo Ellas

Titular: Tania Fontana

Suplente: Marciana Janice Baldissera Bastianell

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

GILBERTO ANGELO LAZZARI

Prefeito Municipal